



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

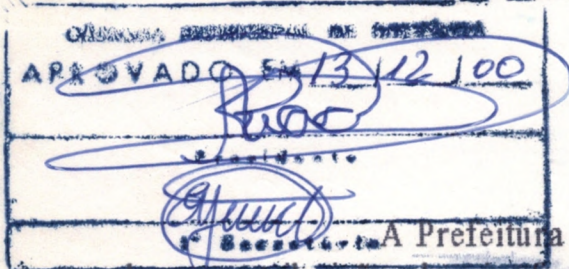
ADM.: 97/2.000

Tel.: (062) 383-1475 - Fone/Fax: 383-1233
Av. Brasília, 1489 - Setor Central - Britânia-GO

ESTADO de GOIÁS



Projeto de Lei nº. 085 /2.000 de 22 de Novembro de 2.000.



"Dispõe sobre concessão de benefício por invalidez e da outras providências".

A Prefeitura Municipal de Britânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei.

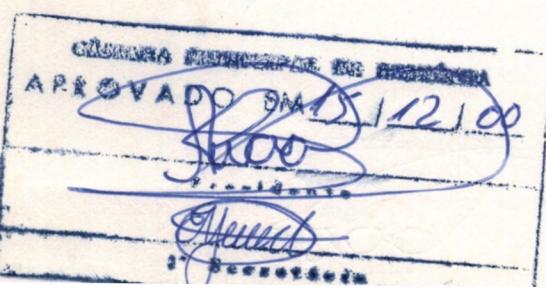
Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio por invalidez ao servidor público municipal Sr. Manoel Francisco Xavier, de acordo com os vencimentos no período, equivalentes a 2 (dois) salários mínimos, com base no registro na C.T.P.S.

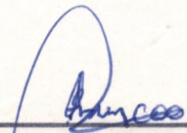
Art. 2º. O servidor acima foi contratado pela Prefeitura Municipal de Britânia, no dia 01 de Maio de 1.983, para exercer a função de fiscal do turismo, e no dia 10 de Março de 1.984, sofreu um gravíssimo acidente de trabalho, com choque elétrico, o qual deixou sequelas irreversíveis, na coluna dorsal e região toraxica, deixando o mesmo sem condições físicas para exercer qualquer atividade profissional.

Art. 3º. Como forma da Prefeitura Municipal de Britânia, reparar as injustiças cometidas contra o servidor público municipal Sr. Manoel Francisco Xavier, resolve conceder o auxílio doença ao referido servidor, haja visto que o mesmo até a presente data não recebeu nenhum tipo de ajuda ou indenização trabalhista que o fato requer.

Art. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Britânia, Estado de Goiás,
aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Novembro do ano de 2.000.




Cleuza Luiz de Assunção
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Fone: (062) 383-1269

CGC: 86.900.859/0001-72

Avenida Brasília N. 1.372 - Centro - Cep.: 76.280-000 — Britânia - GO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GO. AUTÓGRAFO DA LEI N.º 085/00 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.000.

“dispõe sobre concessão de benefício por invalidez e da outras providências.”

A Prefeitura Municipal de Britânia, estado de Goiás, no uso De suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

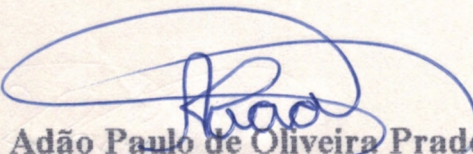
Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio por invalidez ao servidor público municipal Sr. Manoel Francisco Xavier, de acordo com os vencimentos no período, equivalente a 2 (dois) salários mínimos, com base no registro na C.T.P.S.

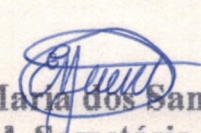
Art. 2.º - O servidor acima foi contratado pela Prefeitura Municipal de Britânia, no dia 01 de Maio de 1.983, para exercer a função de fiscal do turismo, e no dia 10 de Março de 1.984, sofreu um gravíssimo acidente de trabalho, com choque elétrico, o qual deixou sequelas irreversíveis, na coluna dorsal e região toraxica, deixando o mesmo sem condições físicas para exercer qualquer atividade profissional.

Art. 3.º - Como forma da Prefeitura Municipal de Britânia, reparar as injustiças cometidas contra o servidor público municipal Sr. Manoel Francisco Xavier, resolve conceder auxílio doença ao referido servidor, haja visto que o mesmo até a presente data não recebeu nenhum tipo de ajuda ou indenização trabalhista que o fato requer.

Art. 4.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Britânia-Go.,
aos 18 dias do mês de Dezembro de 2.000.


Adão Paulo de Oliveira Prado
Presidente


Estelila Maria dos Santos Azevedo
1.ª Secretária